

PODER EXECUTIVO

Atualiza base para cálculo dos valores venais de imóveis situados no Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e:

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal, o Código Tributário Nacional, a Lei Complementar nº 004/2008, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como demais comandos da legislação infraconstitucional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 2º da referida Lei, ao determinar que a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao art. 1.227 do novo Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO, também, a divulgação, pela CEF, do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa e Custos e Índices da Construção Civil, em dezembro de 2013, bem como o Custo Unitário Básico de Construção – CUB/m2, calculado de acordo com a Lei Federal nº 4.591/64 e divulgado pelo SINDUSCON/RN, assegurando que, no PADRÃO NORMAL, o menor valor obtido com base na apuração de dezembro de 2013, é de R\$ 956,13 para o metro quadrado de área construída;

CONSIDERANDO que os indicadores básicos da economia nacional apontam um crescimento médio anual na ordem de 5 a 6 por cento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade atualizar os valores para base de cálculo dos imóveis inseridos no Município de Macau, sendo este o instrumento aplicável para cobrança institucional do ITBI e do IPTU.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de uso como base de cálculo do respectivo valor venal do imóvel, obtido em razão da soma do valor atribuído ao terreno e, quando houver, da área construída nele inserida, ficam atualizados os valores unitários por metro quadrado, segundo padrão qualitativo discriminado no parágrafo único deste artigo e na conformidade das tabelas abaixo (1, 2 e 3):

I) TABELA 1– Valor venal do METRO QUADRADO DE TERRENO – PERÍMETRO URBANO (R\$/m2)

Bairros	Centro			Valadão/Navegantes			Porto/Arnóbio Abreu		
Padrão	A	B	C	A	B	C	A	B	C
Valor (R\$/m2	131,2	131,2	131,2	81,98	81,98	81,98	65,57	65,57	65,57

II) TABELA 2 – Valor venal do METRO QUADRADO DE ÁREA CONSTRUÍDA – PERÍMETRO URBANO e ZONA RURAL (R\$/m2)

Bairros	Centro			Valadão/Navegantes			Porto /Arnóbio Abreu e demais áreas urbanas e rurais		
Padrão	A	B	C	A	B	C	A	B	C
Valor (R\$/m2	782,58	586,94	391,29	489,12	366,84	244,55	391,29	293,47	195,65

Parágrafo único Para fins de aplicação das Tabelas, os respectivos valores variam conforme padrão (A, B ou C) de qualidade e estado de conservação, assim considerados segundo características dominantes abaixo discriminadas:

QUADRO PADRÃO DE CARACTERÍSTICAS DOS IMÓVEIS

PADRÃO	CARACTERISTICAS DOMINANTES
A (ALTO)	Fachadas com revestimento cerâmico ou similar, maioria das esquadrias em madeira de lei, alumínio ou material de mesmo valor piso em cerâmica, mármore ou similar totalmente revestida e pintada em tinta lavável forrada e com instalação elétrica embutida saneada com instalações hidrossanitárias atendendo onde se façam necessárias, com no mínimo um banheiro além do social completo cozinha revestida até o teto calçada com revestimento de qualidade e cobertura, bem como os itens elencados, todos em bom estado de conservação.
B (MEDIO)	Fachada revestida e argamassa de cimento e areia esquadrias em madeira mista piso de cerâmica e forro em apenas parte do imóvel revestida e pintada com tinta com comum instalação elétrica mista (interna e externa) saneada com instalações hidrossanitárias atendimento parcialmente os cômodos, cozinha e banheiro social revestidas, também de modo parcial todos os itens com apresentação razoável no seu estado de conservação.
C (BAIXO)	Fachada semi-revestida ou com revestimento precário esquadrias em madeira de baixo valor piso de cimento ou ausente em alguns cômodos instalação elétrica externa instalação hidrossanitária deficiente paredes parcialmente revestidas ou exigindo recuperação banheiro e cozinha sem revestimento de material que permitam a lavagem sistêmica ausência de caixa d’água elevada cobertura que protegem adequadamente seus moradores das intempéries e, no geral, sempre mostrando que o estado de conservação do imóvel tem uma correção à ser feita em um dos itens listados.

Art. 2º Para terrenos localizados fora das áreas referidas na TABELA 1, os valores venais para fins de avaliação, conforme área real confirmada por documento formal da Prefeitura Municipal de Macau, obedecerão as seguintes gradações indicadas na tabela a seguir:

TABELA 3 – BASE DE CÁLCULO (VALOR VENAL) PARA TERRENOS SITUADOS EM ÁREAS DIVERSAS DAS INDICADAS NA TABELA 1 (ART. 1º)

PADRÃO	REQUISITOS	BASE DE CÁLCULO
1	Inseridos em locais urbanizadas, com oferta de serviços públicos básicos tais como pavimentação, coleta de lixo, rede elétrica, transportes, comércio, educação e saúde, tendo como área total até 250 metros quadrados.	R\$ 32,78 por metro quadrado
2	Terrenos que cumprem os requisitos do item anterior e com área superior a 250 metros quadrados.	R\$ 6,57 o metro quadrado da área além do limite estabelecido (250 m2).
3	Terrenos onde não há oferta regular dos serviços citados no item 1 da presente tabela (zona rural).	R\$ 586,47 por hectare

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 30 de janeiro de 2014. KERGINALDO PINTO DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal José Willams Félix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

Comissão Permanente de Licitação

AVISO AOS LICITANTES

Pregão Presencial 006/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2014

HORA: 08 (oito) horas

O Pregoeiro da PMM comunica que realizará Pregão Presencial para contratação de empresa especializada em locação de estruturas diversas para serem utilizadas nos eventos carnavalescos de 2014, que ocorrerá entre os dias 16 de fevereiro a 05 de março de 2014, no Município de Macau/RN. O original do Edital do certame em epígrafe estará à disposição do interessado em participar da sessão de licitação, no horário das 08 às 13 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macau, Palácio João Melo, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro – Macau/RN – CEP 59.500-000, para que seja realizada fotocopia por conta do interessado. Macau/RN, 31 de janeiro de 2014. Fagner Luiz Teodósio de Oliveira- Pregoeiro-PMM

Pregão Presencial 007/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2014

HORA: 10 (dez) horas

O Pregoeiro da PMM comunica que realizará Pregão Presencial para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de som e iluminação, geradores, paredões de som e trios elétricos para serem utilizados nos eventos carnavalescos de 2014, que ocorrerá entre os dias 16 de fevereiro a 05 de março de 2014, no Município de Macau/RN. O original do Edital do certame em epígrafe estará à disposição do interessado em participar da sessão de licitação, no horário das 08 às 13 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macau, Palácio João Melo, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro – Macau/RN – CEP 59.500-000, para que seja realizada fotocopia por conta do interessado. Macau/RN, 31 de janeiro de 2014. Fagner Luiz Teodósio de Oliveira- Pregoeiro-PMM

Pregão Presencial 008/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2014

HORA: 13 (treze) horas

O Pregoeiro da PMM comunica que realizará Pregão Presencial para contratação de empresa do ramo de alimentação para fornecimento de refeições para atender ao pessoal das equipes de apoio técnico, coordenação e produção do carnaval, ao pessoal da segurança, aos policiais de apoio das polícias civil e militar, dos agentes de proteção ao menor e conselheiros tutelares de plantão que estarão trabalhando na organização e controle em todos os pólos onde acontecerão eventos programados para o Carnaval de 2014 no Município de Macau/RN (período de 16 de fevereiro a 05 de março de 2014). O original do Edital do certame em epígrafe estará à disposição do interessado em participar da sessão de licitação, no horário das 08 às 13 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macau, Palácio João Melo, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro – Macau/RN – CEP 59.500-000, para que seja realizada fotocopia por conta do interessado. Macau/RN, 31 de janeiro de 2014. Fagner Luiz Teodósio de Oliveira- Pregoeiro-PMM

Pregão Presencial 009/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2014

HORA: 15 (quinze) horas

O Pregoeiro da PMM comunica que realizará Pregão Presencial para contratação de empresa no ramo de confecção para fornecimento de camisetas e abadas para atender as necessidades da equipe da Prefeitura responsável pela organização do Carnaval/2014 e do Bloco da Melhor Idade, durante os eventos programados para o período carnavalesco do Município de Macau/RN. O original do Edital do certame em epígrafe estará à disposição do interessado em participar da sessão de licitação, no horário das 08 às 13 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macau, Palácio João Melo, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro – Macau/RN – CEP 59.500-000, para que seja realizada fotocopia por conta do interessado. Macau/RN, 31 de janeiro de 2014. Fagner Luiz Teodósio de Oliveira- Pregoeiro-PMM

Pregão Presencial 010/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2014

HORA: 17 (dezesete) horas
O Pregoeiro da PMM comunica que realizará Pregão Presencial para contratação de empresa de vigilância não armada para prestação de serviços durante o período do Carnaval/2014 no Município de Macau/RN. O original do Edital do certame em epígrafe estará à disposição do interessado em participar da sessão de licitação, no horário das 08 às 13 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macau, Palácio João Melo, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro – Macau/RN – CEP 59.500-000, para que seja realizada fotocopia por conta do interessado. Macau/RN, 31 de janeiro de 2014.
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Pregoeiro-PMM

Instrumento Oficial da
Prefeitura Municipal de Macau
Criado pela Lei Municipal nº 846 de 02 de Julho de 2002

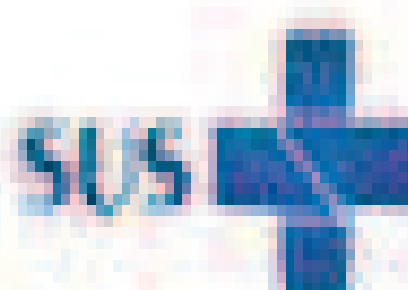
Que tal começar o ano combatendo a dengue?



Vem com a gente!



Melhorar sua vida,
nosso compromisso.



Ministério da
Saúde

